



A ADVOCACIA COMO FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA E DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Andressa R. de Castro¹
Isamara Costa²
Talisia Rodrigues dos Santos³
Johanes Lopes de Moura⁴

PALAVRAS CHAVES: Advogado, garantias, justiça.

INTRODUÇÃO

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o legislador além de explicitar direitos e garantias fundamentais se preocupou em criar mecanismos de defesa e garantia do Estado Democrático de Direito. A advocacia é essencial à justiça para que garantias fundamentais surtam o efeito ensejado pela Carta Maior. Este trabalho possuindo como objetivos nortear acadêmicos e a sociedade da relevância do advogado.

METODOLOGIA

Com metodologia abrangendo breve análise, realizada através de pesquisa bibliográfica e doutrinária sobre o caráter essencial do advogado em suas funções e na manutenção da justiça.

DISCUSSÕES

Os direitos essenciais à justiça encontrados no texto da Carta Maior, inovou-se ao trazer o advogado como uma das funções essenciais à justiça. Sua indispensabilidade é fundamentada no artigo 133, CF/88 onde se lê: “O advogado é indispensável à administração da justiça”. Apesar disso o artigo não se mostra de forma absoluta, visto a possibilidade o “*Ius postulandi*” sendo a capacidade de uma pessoa estar em juízo praticando atos para o exercício do direito de ação, como ocorre em *Habeas Corpus*.

O respaldo legal da imunidade que detém o advogado se encontra na Constituição em seu artigo 133, trata se de uma imunidade material onde a o afastamento da tipicidade de suas palavras e opiniões conforme Estatuto da Advocacia em seu art. 7º § 2º “O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a OAB, pelos excessos que cometer”. Essa imunidade conferida ao profissional nos crimes de injúria e difamação cometidos no exercício de sua função, proferidas em juízo ou fora dele e em discussão de causa tem o objetivo de potencializar a atuação do advogado na busca pela garantia de direitos. Tal imunidade é relativa, ou seja, o advogado não poderá se valer desse direito para se esquivar de punições. A imunidade está presa aos limites da lei, não devendo se ater o profissional no exercício de sua função com questões pessoais mantendo o respeito. Vale ainda ressaltar que outra garantia conferida ao advogado pode adentrar em quaisquer tribunais, desde que haja funcionários no local, sendo vedada sua negação mesmo em horários de expediente interno. Outra característica de suma importância elencar é que não há qualquer subordinação entre advogados, juízes, membros do ministério público. Essa característica de suma relevância na advocacia deve nortear as relações jurídicas mantendo o decoro e o respeito de forma recíproca. O advogado tem o dever de se fazer merecedor de respeito, mantendo a integridade da profissão, não obstante, nenhum tipo de receio ou afinidade deve o afastar do fim máximo da atividade, a justiça.

CONCLUSÃO

A advocacia tem como objetivo o acesso à justiça. Sendo considerada sua inexistência uma negação as garantias fornecidas pela Constituição Federal. Não podendo se afastar de ramos que lhe são inerentes e necessários para a obtenção de direitos e segurança da sociedade, mantendo o equilíbrio das relações jurídicas e consequentemente do Estado Democrático.

REFERÊNCIAS

- Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo [recurso eletrônico]/Supremo Tribunal Federal. – 4. ed. – Brasília: Secretaria de Documentação, 2011.
Bulos, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional - 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
Moraes, Alexandre de. Direito Constitucional – 27 ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

¹ Acadêmica do 5º período de curso de Direito CEULJI. Email: andressarcastro_@outlook.com

² Acadêmica do 4º período de curso de Direito CEULJI. Email: isamara_costa@outlook.com

³ Acadêmica do 5º período de curso de Direito CEULJI. Email: talisia_opo@hotmail.com

⁴ Professor de Direito Constitucional CEULJI. Email: johanesmoura.adv@gmail.com